

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul




Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 926/2015

9 / 4 / 2015

HORA: 9h51

  
Assinatura

LEI Nº 1.352, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a realização de Leilão.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar leilão para a venda de máquinas e veículos, abaixo relacionados:

**LOTE 1:** Kombi VW, placas INV0957, Chassi 9BWGF07X68P000089, 09P, Motor 1.4, Alcool/Gasolina, Ano 2007/2008, Cor Branca, Renavam 91889913-3;

**LOTE 2:** Caçamba Fiat/120, placas INK6709, cor amarela, ano 1980, Renavan 56348240, Chassi 100B1221001400119;

**LOTE 3:** Ônibus Motor-Casa-Fechada, placas JNW4430, cor branca, ano 1996, Renavan 00654585903, Chassi 9BM384087TB087655;

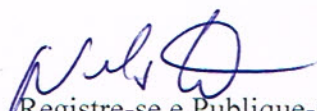
**LOTE 4:** Reboque para transportar Trator Esteira, pneu 900x20, reforçado;

**LOTE 5:** Distribuidor de Calcário em linha 1.500kg, Marca Mepel;

Art. 2º O leilão referido no artigo será realizado nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 31 de março de 2015.

  
Registre-se e Publique-se  
Nelson Ricardo Storck  
Secretário de Administração

  
SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!